

Local: endereço acima - Portaria 1 - Anfiteatro C  
Critérios e pesos que serão considerados:  
I. Análise de curriculum vitae  
I.1 Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato - Peso 3  
- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica  
- Duração do internato  
- Possuir Hospital Universitário próprio  
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde

I.2 Relacionados ao curriculum vitae - Peso 3  
- Aproveitamento durante o Curso de Graduação  
- Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados pesquisa científica e envolvimento institucional  
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão desde que contribua para a especialidade

- Línguas estrangeiras  
II. Relacionadas à arguição - Peso 4  
Coerência com o curriculum vitae apresentado, postura, clareza, objetividade

#### IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

1ª Fase: Prova Escrita de Respostas Curtas, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

1. Serão considerados habilitados para as fases seguintes os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota as classificações, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS Candidatos para a 2ª fase

Áreas Básicas  
Cirurgia Geral 99º  
Clínica Médica 117º  
Medicina de Família e Comunidade 15º  
Medicina Preventiva e Social 15º  
Obstetrícia e Ginecologia 42º  
Pediatria 120º  
Áreas de Acesso Direto  
Acupuntura 3º  
Anestesiologia 54º  
Dermatologia 24º  
Genética Médica 6º  
Infectologia - FMUSP 18º  
Infectologia - IIER 42º  
Medicina do Trabalho 3º  
Medicina Esportiva 18º  
Medicina Física e Reabilitação 24º  
Medicina Legal 6º  
Medicina Nuclear 12º  
Neurocirurgia 12º  
Neurologia 18º  
Oftalmologia 27º  
Ortopedia e Traumatologia 30º  
Otorrinolaringologia 18º  
Patologia 27º  
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial 6º  
Psiquiatria 42º  
Radiologia e Diagnóstico por Imagem 33º  
Radioterapia 6º

2. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação, serão considerados habilitados.

2ª Fase: Prova Prática será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

3ª Fase: Análise e arguição de curriculum vitae - será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

#### V. NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Prova da 1ª fase X 5) + (Prova da 2ª Fase X 4) + (Análise e arguição de curriculum vitae X 1)]/10.

#### VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) A nota obtida na prova prática  
2º) A nota obtida na prova escrita de respostas curtas  
3º) A nota atribuída 3ª fase  
4º) a idade, com privilégio para o mais velho.  
3. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br) em 13/01/2011 e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

#### VII. RECURSOS

1. Nos prazos fixados neste edital, o candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da nota dada à prova ou apontando erro na elaboração ou no resultado das questões.  
2. Assiste ao candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, o direito de ter vista de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.  
3. Tanto o recurso quanto o pedido de vista da prova devem ser efetuados mediante requerimento escrito e expresso em termos convenientes, contendo o nome do candidato, número de identificação, número de inscrição e a opção de especialidade, a ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME, situada na Rua Teodoro Sampaio, 115, 1º andar (entrada pela Av. Dr. Arnaldo, 455), no horário das 9h às 15h30. Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 1 e 2 deste capítulo, o requerimento deverá ser instruído com procuração lavrada em cartório ou instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4. O prazo para a interposição dos recursos expirará em 15 de dezembro de 2010, para os que se referirem à 1ª fase do processo de seleção pública, e em 18 de janeiro de 2011, para os que disserem respeito à 2ª e 3ª fases, observado o horário de funcionamento da COREME, conforme item 3 supra. A COREME encaminhará o recurso relativo à 3ª Fase - Análise e arguição de curriculum vitae, ao programa afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

5. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.  
6. Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.  
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

#### VIII - MATRICULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de bolsas por programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2011, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia 20 ou 21 será divulgada no endereço eletrônico [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br). O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.

2. Para a especialidade de Infectologia, será divulgada uma lista dos candidatos que deverão realizar matrícula por instituição, FM ou IIER, considerando a prioridade das opções estabelecidas pelos candidatos na ocasião da inscrição. Serão chamados para matrícula, em ordem classificatória de notas, até o limite de bolsas disponíveis por cada uma das Instituições.

3. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br) :

a) Formulário Cadastral de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;  
b) Declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;  
c) Termo de Compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;  
d) Formulário para confecção de crachá, devidamente preenchido, impresso e assinado.

3.1 Comprovante de pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 3070-8 - Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado.

3.2 2 (duas) fotos 3x4, recentes;

3.3 Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação); para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

3.4 Cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2010), de que concluiu ou está concluindo o curso de graduação em Medicina, expedidos por escola médica do Brasil;

3.4.1 Para graduados no exterior: Cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior;

3.5 2 (duas) cópias legíveis do C.P.F. (CIC) próprio (é necessária a cópia do CPF, mesmo constando seu número na cédula de identidade);

3.6 2 (duas) cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (o prazo para residente que estiver concluindo o curso de medicina em 2010 e/ou transferências do CRM de outros Estados é até 15 julho de 2011);

3.7 Para graduados no exterior: cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

3.8 Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS;

3.9 Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: Para aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;

3.10 Procuração lavrada em cartório ou procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

4. Os candidatos matriculados em 2010 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, deverão realizar matrícula nos dias 20 e 21/01/2011. O não comparecimento neste prazo implicará na desistência do interessado.

4.1. Conforme Resolução 1/2005: O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do programa.

4.2 Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação):  
a) Formulário Cadastral de Matrícula (2011), devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br));  
b) documento comprobatório de dispensa do serviço militar;  
c) cópia do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS;

d) cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.  
- Não há necessidade de entrega dos itens c) e d) caso os mesmos tenham sido entregues por ocasião da matrícula em 2010.

5. A partir de 27 janeiro de 2011, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br) - Residência Médica 2011, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

7. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) - Pós-graduação - Residência Médica.

#### IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 1º - Res. 13/82 - D.O.U. de 1/12/81).

2. O Programa de Residência Médica terá início no primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2011.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 72 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono, conforme Resolução CNRM nº1/2006 de 11/01/2006.

4. O candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 1 de 11/01/2005, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2012.  
5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação obrigatória, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pelo CON-FORPAS, para a respectiva especialidade.  
7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto a COREME, em período a ser divulgado posteriormente.

9. As matrículas deverão ser renovadas anualmente. Faculdade de Medicina da USP - FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/167/2010 - CONVOCAÇÃO  
A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso Público para o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3), em RDIDP, referente ao Edital ATAC/FM/38/2010.

Candidato inscrito: Dr. Fernando Tobias Silveira  
INÍCIO DO CONCURSO: 18 de outubro de 2010.

O candidato deverá se apresentar às 7h15 do dia 18/10/2010, na Sala do CTA - 3º andar da Faculdade de Medicina da USP.  
Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/166/2010 - COMUNICADO - O Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da USP comunica que a Dra. Maria Cecília Ribeiro

Teixeira Brochado retirou sua inscrição, referente ao Edital ATAC/FM/26/2010, no dia 9/09/2010.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO - No Edital ATAC/91/2010, publicado no D.O.E de 6/07/2010, Poder Executivo, Seção I, pág. 161, de aceitação de inscrição ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, referente ao Edital ATAC/FM/168/2009, onde se lê: "José Otávio da Costa Auler Junior"; leia-se: "José Otávio Costa Auler Junior".

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL FMRP-USP

Cursos de Pós-Graduação - Edital de Vagas para Doutorado. PROGRAMA DE IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA  
INSCRIÇÕES: 15 a 20 de setembro de 2010  
SELEÇÃO: 21 a 30 de setembro de 2010  
HORÁRIO: 09:00 às 11:00 e da 14:00 às 17:00

Local: Secretaria do Programa de Imunologia Básica e Aplicada - Prédio Central da Faculdade de

Medicina de Ribeirão Preto - Av. Bandeirantes nº 3900.  
VAGAS: Doutorado (6)  
Coordenador: Prof. Dr. João Santana da Silva  
Fone (16) 3602-3242. Endereço Eletrônico: [pgimuno@fmrp.usp.br](mailto:pgimuno@fmrp.usp.br)

Fax: (16) 3633-6631 - <http://www.rpm.fmrp.usp.br>  
CONDIÇÕES OBRIGATORIAS PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou por procuração.

As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo responsável pela inscrição do candidato.

Candidatos ao Doutorado que tenham Mestrado prévio deverão comprovar reconhecimento da CAPES com avaliação igual ou superior a 3.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

MANTER CONTATO PRÉVIO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA

#### DOUTORADO:

Para se inscrever, o candidato ou seu procurador legal deverá, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

! Requerimento fornecido no ato da inscrição e disponível no endereço eletrônico da CPG: <http://www.fmrp.usp.br/cpg>;

! Cópia do diploma devidamente registrado (frente e verso) ou certificado com data de conclusão de curso de graduação, contendo data em que foi efetuada a colação de grau (dia/mês/ano), obtido em curso oficialmente reconhecido pelo MEC. No caso de entrega de certificado será obrigatória a comprovação do diploma do curso de graduação no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data da matrícula na pós-graduação. Não serão aceitos diplomados em cursos de curta duração: licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico obedecendo-se o artigo Art. 42 do Regimento de Pós-Graduação;

! Cópia do Histórico Escolar da Graduação;  
! Diploma ou Atestado de Defesa e Histórico Escolar do Mestrado;

! 01 foto 3x4 recente;

! Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

! Cópia da Cédula de Identidade (não serão aceitos Registros Profissionais nem o CNH);

! Cópia do Título de Eleitor;

! Cópia do Documento Militar;

! Cópia do CPF;

! Cópia do RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE (OBRIGATORIO).

! Curriculum Vitae (de preferência no Modelo LATTES <http://www.cnpq.br>, SEM ENCADENAÇÃO).

! Recibo de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Tesouraria da FMRP das 13:30 as 17:00).

(A guia será fornecida pela secretaria do Programa somente após a conferência dos documentos);

! Projeto de Pesquisa (em 5 vias);

! Comprovante de Proficiência em Inglês (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE, considerando aproveitamento igual ou superior a 70% da nota máxima para Doutorado). Serão ainda aceitos como proficientes em língua inglesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa.

! Comprovante de Proficiência em Português para estrangeiros (conforme exame CELPE-BRAS, considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima). Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:  
Apresentação de trabalho científico: Desempenho na apresentação de trabalho atual de imunologia, sorteado 48hs antes da apresentação. Na arguição será avaliado também o conhecimento básico de imunologia. Peso final igual a 5,0

Análise do projeto de pesquisa: Análise crítica do projeto de doutorado. Espera-se que o candidato conheça profundamente os objetivos do projeto, a viabilidade, suas implicações e a metodologia para realização do mesmo. Peso final igual a 2,5.

Análise do Currículo: Ênfase às atividades formativas, administrativas e de pesquisa. Nota de 0 a 10 - Peso 2,5 - Nota mínima 5

Nota final: Média aritmética dos itens acima.

Programa da Prova: DOUTORADO

Indicação de trabalho publicado em periódico de alto impacto em imunologia. O candidato terá 48 horas para preparar a apresentação.

ORIENTADORES: DOUTORADO

Ademilson Panunto Castelo

Arlete Aparecida Martins Coelho Castelo

Beatriz Rossetti Ferreira

Benedito Antonio Lopes da Fonseca

Bernardo Mantovani

Célio Lopes Silva

Dário Simões Zamboni

Eduardo Antonio Donadi

Eduardo Magalhães Rego

Fernando de Queiroz Cunha

Geraldo Aleixo da Silva Passos Júnior

Isabel Kinney Ferreira de Miranda Santos

João Santana da Silva

José Elpídio Barbosa

Júlio César Voltarelli

Lucia Helena Faccioli

Luiz Tadeu Moraes Figueiredo

Marcelo Dias Baruffi

Maria Cristina Roque Antunes Barreira

Nilce Maria Martinez Rossi

Vania Luiza Deperon Bonato Martins

Victor Hugo Aquino Quintana

Yara Maria Lucisano Valim

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO - USP  
COMUNICADO

A Congregação, em sua 321ª Sessão, realizada em 09 de setembro de 2010, aprovou a recomposição da Comissão Julgadora do concurso público visando o provimento de um

cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, cargo/claro nº 1096761, que tem como candidatos inscritos os Drs. Marcelo Antonialli Del'Acqua, Elisabete Aparecida Balestrin, Rodrigo Galo, Wanessa Teixeira Bellissimo Rodrigues, Sabrina Pavan, Adriana Cláudia Lapria Faria Queiroz, Ewerton Garcia de Oliveira Mima, Érica Alves Gomes, Daniela Garcia Ribeiro, Hamilton Pedrazzi, Takami Hirono Hotta, Adriana Pigozzo Manso e Fabiana Gouveia Straioto, conforme segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Cláudia Helena Lovato da Silva - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Eduardo Piza Pellizzer, Professor Adjunto do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP; Prof. Dr. Carlos Alberto dos Santos Cruz, Professor Adjunto do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP; Prof. Dr. Alexandre Elias Trivellato - Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Alma Blásida Concepción Elizaur Benitez Catirse - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Membros Suplentes: Rafael Leonardo Xediek Consani - Professor Adjunto do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP; Profa. Dra. Marlívia Gonçalves de Carvalho Watanabe - Professora Associada do Departamento de Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Oswaldo Crivello Junior - Professor Associado do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Odontologia - USP.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Diretoria da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o aprovado pela Congregação, em sua 1.º/10 Sessão Ordinária, realizada em 25.02.10, baixa o seguinte Regimento:

REGIMENTO DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA "GERALDO DE PAULA SOUZA"

#### DO ÓRGÃO E FINALIDADES

Artigo 1.º - O Centro de Saúde Escola "GERALDO DE PAULA SOUZA" - CSEGPS unidade de integração docente-assistencial está diretamente subordinado à Diretoria da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, conforme dispõe o inciso II e os parágrafos 2º e 3º do artigo 11 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da Universidade de São Paulo (USP), baixado pela Resolução nº 4052, de 22 de novembro de 1993, e é regido pelas disposições deste Regimento e da legislação que lhe é aplicável.

Artigo 2.º - O CSEGPS tem por finalidades:

I - participar como órgão da FSP, na consecução dos seus objetivos.

II - integrar, como Unidade de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), com atribuições, programas, atividades e competências pertinentes, inclusive quanto à aplicação da legislação sanitária;

III - desenvolver ensino, pesquisa, treinamento e capacitação de pessoal, mediante aprovação de órgãos competentes;

IV - desenvolver, aplicar e avaliar novas tecnologias e modelos de atuação no campo da Saúde Pública.

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS  
Artigo 3.º - O CSEGPS está assim organizado:

I - Conselho Deliberativo;

II - Diretoria Técnico-Administrativa;

III - Coordenadoria de ensino, pesquisa e práticas assistenciais;

IV - Comissão de Ética Médica.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 4.º - Ao Conselho Deliberativo compete:

I - apreciar, na última reunião do ano, o plano anual de trabalho apresentado pelo CSEGPS;

II - apreciar, na sua primeira reunião do ano, os relatórios técnico e financeiro das atividades desenvolvidas no ano anterior pelo CSEGPS;

III - aprovar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas com ensino, pesquisa, treinamento e capacitação no âmbito do CSEGPS;

IV - aprovar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas com o treinamento e capacitação dos Recursos Humanos do CSEGPS;

V - convidar docentes ou técnicos para assessorar o Conselho Deliberativo em aspectos e problemas específicos ou para emitir pareceres técnicos;

VI - opinar sobre propostas de convênios ou acordos que envolvam o CSEGPS;

VII - apreciar as aspirações e reivindicações de organizações da comunidade no campo da saúde;

VIII - aprovar regimentos e normas internas do CSEGPS.

Artigo 5.º - O Conselho Deliberativo é constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor da Faculdade de Saúde Pública, seu Presidente;

II - Diretor Técnico-Administrativo do Centro de Saúde Escola "Geraldo de Paula Souza";

III - Representante da Comissão de Graduação - CG/FSP;

IV - Representante da Comissão de Pós-Graduação - CPG/FSP;

V - Representante da Comissão de Pesquisa - CPq/FSP;